

PROCESSO IFPR Nº 23411.006865/2016-19

CONTRATO Nº 27/2016 – PARANAÍ

APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2016 - PARANAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PARANAÍ, E A EMPRESA CLARO S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, CEP: 87703-536, Paranavaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. José Barbosa Dias Júnior, portador do nº CPF 812.857.281-49 e da Cédula de Identidade nº 6.789.380-8 SSP/PR, designado pela Portaria nº 273 de 19/05/2011, publicada no DOU em 20/05/2011, conforme delegação de competência instituída pela Resolução nº 03/2019 - CONSUP.

CONTRATADO: A empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor IRINEU ZAMELA, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, e ADILSON SANCHES, portador do CPF 150.944.348-70 e RG 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006865/2016-19, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015 - IFPR, sujeitando-se as normas da Lei 10.520, de 2002, do Decreto 5.450, de 2005, do Decreto 7.892,2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000 da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de apostilamento tem como consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 5,87% decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) referente ao mês de fevereiro de 2018, apurado em março de 2019, conforme Cláusula Nona do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à aplicação do índice supracitado, o valor estimado global deste contrato, a partir de 17/02/2019, passará de R\$ 13.025,64 (treze mil e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 13.790,25 (treze mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), conforme a tabela a seguir:








ITEM	SUB ITEM	QUANTIDADE /MÊS	PREÇO ESTIMADO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (X12)	PREÇO ESTIMADO REAJUSTADO	SUBTOTAL MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO (X12)
	177	1	-	-	-	-	-	-
23	178	1	-	-	-	-	-	-
	179	1.200	0,13	154,68	1.856,20	0,14	163,76	1.965,16
	180	500	0,83	413,56	4.962,76	0,88	437,84	5.254,08
	181	1.200	0,34	412,49	4.949,87	0,36	436,70	5.240,43
	182	90	0,83	74,44	893,30	0,88	78,81	945,74
	183	10	3,03	30,29	363,51	3,21	32,07	384,85
	184	1	-	-	-	-	-	-
				TOTAL	13.025,64			R\$ 13.790,25

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Paranaíba, 16 abril de 2019

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p>JOSÉ BARBOSA DIAS JUNIOR Autoridade competente INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ</p>	 <hr/> <p>ADILSON SANCHES Representante Legal CLARO S.A.</p>  <hr/> <p>IRINEU ZARAMELA Representante Legal CLARO S.A.</p>







INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

TESTEMUNHAS

1.		2.	
Nome:	<u>WANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO</u>	Nome:	<u>Priscila Grazielle Flôr</u>
CPF:	<u>036.977.599-65</u>	CPF:	<u>036.760.339-37</u>

